



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2006

de 10 de Junho

de 2004.

Declara de Utilidade Pública ao Centro Espírita Senhor do Bonfim.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública ao Centro Espírita Senhor do Bonfim, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Cristina Silveira de Lacerda s/nº, bairro do Madruga, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Vassouras.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de Junho de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1º Discussão
Aprovado em 01/06/2004
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
2º Discussão
Aprovado em 09/06/2004
Presidente